



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 4557

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Lei 828/2022** - Institui o Dia Municipal do Protetor de Animais em Serrolândia - BA e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QFIYQQGOTCH5FWHPRIOJQ

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

LEI 828/2022

Institui o “Dia Municipal do Protetor de Animais” em Serrolândia – BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica instituído o “**Dia Municipal do Protetor de Animais**”, a ser comemorado, anualmente, no município de Serrolândia, no dia 04 de outubro.

Parágrafo único. São considerados, para os fins desta lei, como protetores, todos aqueles que resgatam animais abandonados, vítimas de crueldade ou acidentes, bem como, quem adota esses animais resgatados.

Art. 2º. O “**Dia Municipal do Protetor de Animais**”, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Para as comemorações do “**Dia Municipal do Protetor de Animais**”, o Poder Executivo, por meio das Secretarias de Saúde e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em parceria com a OPRAS e demais entidades civis, promoverão eventos, palestras e campanhas com o objetivo de estimular a reflexão e a conscientização acerca dos Direitos dos Animais e enaltecer a grande relevância social do trabalho dos protetores em nosso município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 22 de março de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br